



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 073/2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 25/09/2020

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 073, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma via localizada no Bairro Areia Vermelha como Travessa José Rodrigues de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 267/2020

Recebido em 24 de 09 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 23/09/2020

Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

267/2020
**PROJETO DE LEI Nº 073/2020.
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 10 DE 2020

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Areia Vermelha, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO”, a Via localizada no Bairro Areia Vermelha, que tem o seu início na Estrada José Dias de Oliveira, com 120,00 (cento e vinte metros) de comprimento por 4,20 (quatro metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2020.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIUNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carla Modina Ferrari
Tribunal

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, as vezes, 1357 do Livro 2 no 015 de Registro de Óbito, nº 1.928, desta que no dia quatro de julho de 2008, às 14h30, foi lavrado o assento de **JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO**, falecido no dia vinte e seis de junho de dois mil e oito (26/06/2008), às nove horas, no Hospital Municipal de Ibiuna - SP, com sessenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador (aposentado), natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascido no dia cinco de outubro de mil novecentos e trinta e oito, residente no Bairro Vila de Ibiú de Cima, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de **ANTÔNIO RODRIGUES DE CAMARGO** e de **DONATILHA VIEIRA DE CAMARGO**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutor **Henrique Drexler**, CRM 14.036, que deu como causa de morte (insuficiência respiratória aguda, Edema agudo pulmonar, Anúria, Insuficiência renal crônica, ID.O. Nº 12074/56-2).

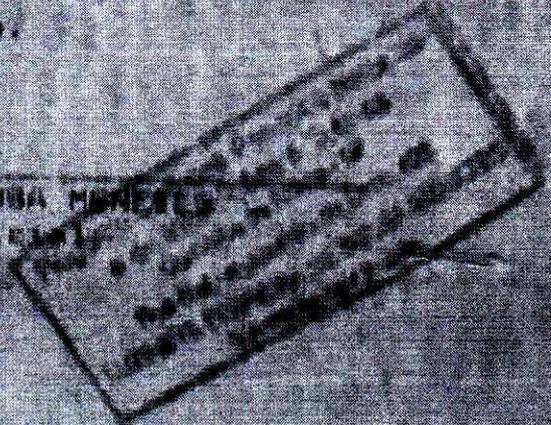
O sepultamento foi realizado no Cemitério da Paz - Ibiuna - SP.

Foi declarante **CIRINEU RODRIGUES DE CAMARGO**.

Observações: O falecido era casado com **INES DA CRUZ CAMARGO**, deira 1041 quatro filhos maiores: **Cirineu Rodrigues de Camargo**, **Clementino Rodrigues de Camargo**, **Leal Aparecido Rodrigues de Camargo** e **Luz Gustavo de Camargo**; deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era solteiro. Dados extraídos de CC, LD nº 20, fls. 124 e nº 5.120 - Ibiuna-SP, Nº nº 21.714.303-SSP/SP, CPF, nº 112.204.980/07 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e sou fe.
Ibiuna, 04 de julho de 2008.

LUZINETE FERRAZ DE SOUZA MENDES
substituta da oficial



Areia Vermelha

OK ✓

[Handwritten signature]

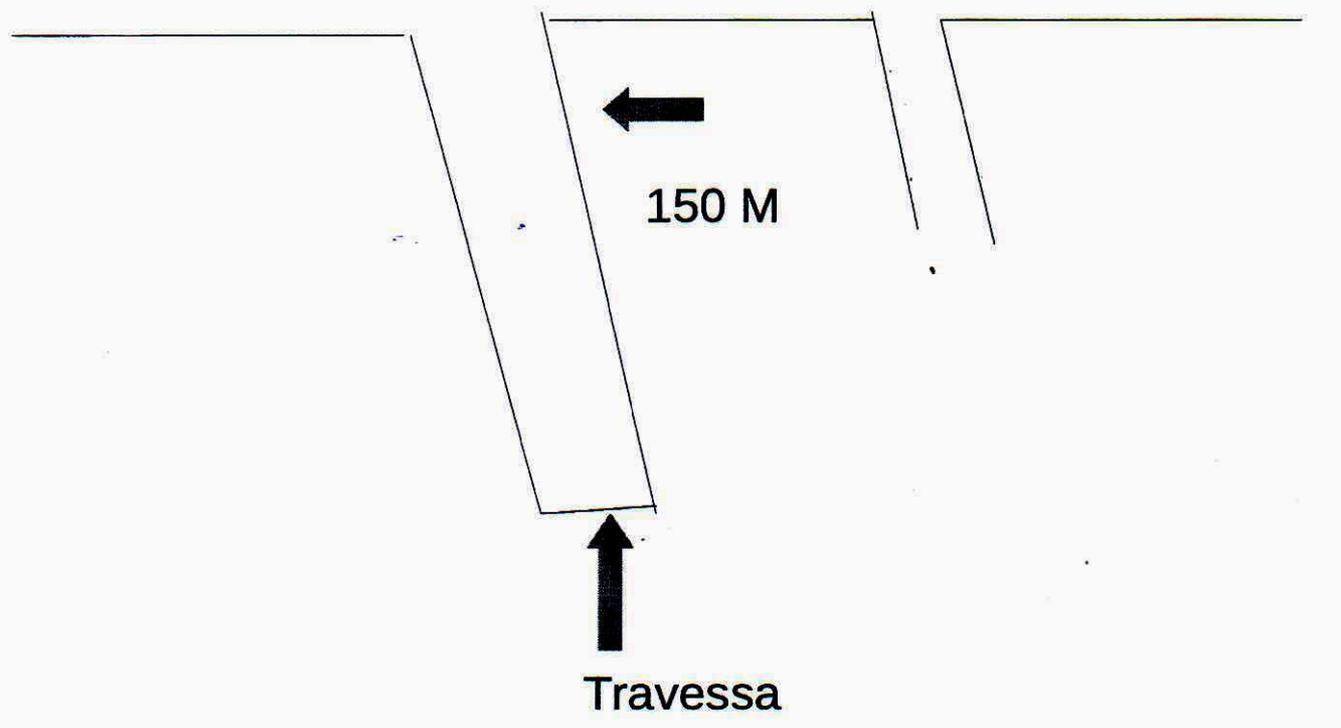
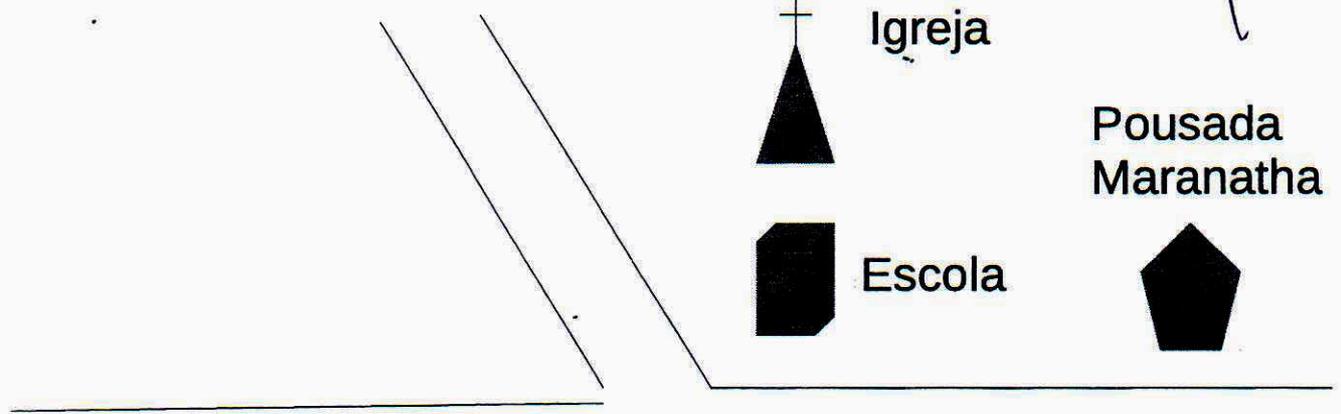


Igreja

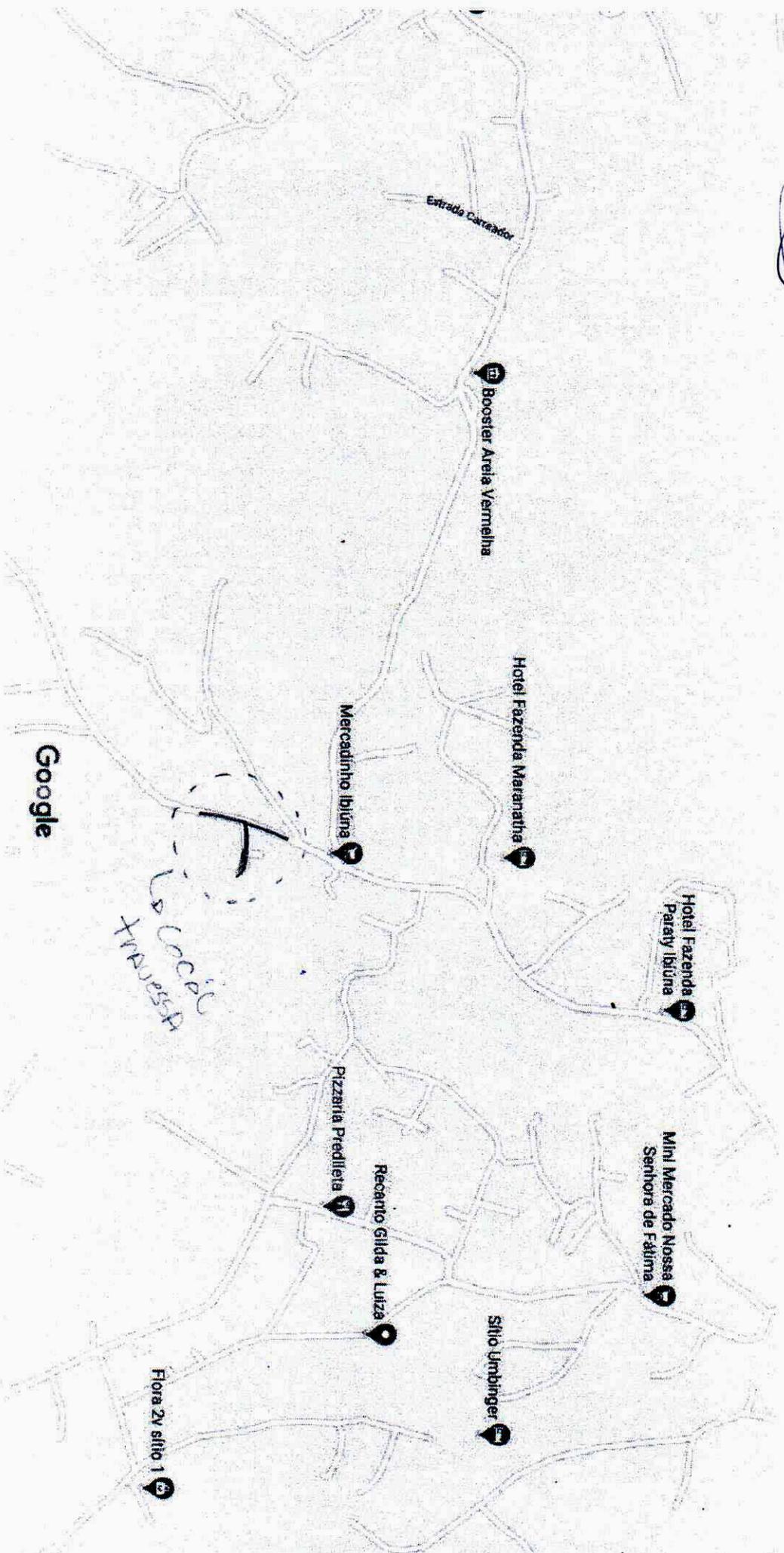


Escola

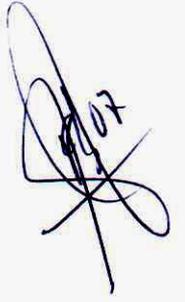
Pousada
Maranatha



Google Maps



Dados do mapa ©2020 200 m



MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação da Travessa – José Rodrigues de Camargo
Localização – Bairro Areia Vermelha, Município da Estância
Turística de Ibiúna/SP;
Área – 504,00M²
Descrição da Travessa – A referida Travessa tem início na
Estrada José Dias de Oliveira, com 120,00 metros de
extensão com 4,20 Largura.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 267/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 267/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.

Amaur Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 267/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 267/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Areia Vermelha, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Areia Vermelha, com o nome do Sr. José Rodrigues de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE
OUTUBRO DE 2020.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 267/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 267/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020.

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 222/2020

“Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Areia Vermelha, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO”, a via localizada no Bairro Areia Vermelha, que tem seu início na Estrada José Dias de Oliveira, com 120,00 (cento e vinte metros) de comprimento por 4,20 (quatro metros e vinte centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 253/2020

Ibiúna, 14 de outubro de 2020.

Handwritten signature and date: 15/12

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 222/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 073/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 267/2020 que "Dispõe sobre denominação de uma Via no Bairro Areia Vermelha, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Handwritten receipt: Recebi 15/10/20
nic*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 267/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Ismael Martins Pereira.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 267/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 222/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 253/2020 de 14 de outubro de 2020.

Ibiúna 15 de outubro de 2020.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

13